



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.709, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede gozo de licença prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 21 de setembro de 2022, o direito ao gozo de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **ROSAINI MARIA CILIATTO**, matrícula funcional nº 1398/6, nomeada pelo Decreto nº 2.655/2008 em 15 de dezembro de 2008, para o cargo de Zeladora.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo o exercício de 2013/2018.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 20 de setembro de 2022.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 20 / 9 / 2022

Página: 01 Edição 3089